

**DECRETO**

**Nº 7344/2018**

**“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6945/2017, de 02 de outubro de 2017.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a propositura de Ação Judicial de Desapropriação de imóvel diverso para a construção de instalação da Secretaria de Educação e Complexo Educacional;

**CONSIDERANDO** que o interesse público na vinda e instalação de empresa na área contígua às instalações portuárias neste Município, incluindo o imóvel objeto do Decreto nesta oportunidade revogado, com a geração de empregos e incremento de recursos tributários aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**1º** - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, da área descrita no Decreto 6945/2017, de 02 de outubro de 2017, qual seja, o imóvel situado neste município, na Rua Antônio Goulart Marmo, nº289, Bairro Industrial, São Sebastião-SP, de inscrição cadastral 3134.142.4110. 0055.0000, com área de 388,00 m<sup>2</sup> e 325,73m<sup>2</sup> de área construída, cuja Matrícula nº 2.929 consta como proprietário ARMANDO RAIMUNDO PEREIRA, que se destinará para implantação da Secretaria da Educação e Complexo Educacional, a fim de atender a comunidade local na área educacional, e outros de interesse público, que assim se descreve e se caracteriza:

**IMÓVEL:** “UM TERRENO localizado na Rua Antônio Goulart Marmo, nº 289 – lote 09-A quadra 10, medindo 388,00m<sup>2</sup> de terreno e 325,73m<sup>2</sup> de área construída”.

**2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de novembro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito